



CLASSIFICAÇÃO

65:373(51)
SY(51)(05)

REVISTA

DA

Faculdade Livre de Direito

DA

BAHIA

COPO DE REDACÇÃO

DR. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS (Redactor Chefe)
DR. SEBASTIÃO PINTO DE CARVALHO DR. AFFONSO CASTRO REBELLO
DR. MANUEL JOAQUIM SARAIVA DR. FIRMINO LOPES DE CASTRO

VOLUME PRIMEIRO

1892

LYTHO-ZINCO-TYPOGRAPHIA LIGUORI & C.
15 - Largo das Princesas - 15

BAHIA

A publicação que ora se estreia n'arena do jornalismo scientifico, obedece a uma exigencia formal da lei organica do instituto de que ella é filha:

Reproduzindo o nessa parte estabelecido pelo acto governamental regulador das escholas officiaes de instrucção juridica entre nós, os estatutos da academia de direito bahiana preceituaram, de feito, a criação de uma revista, destinada a ser sobretudo o archivo, ou o como registo permanente de producções intellectuaes respeitantes ás diversas disciplinas professadas nesta nascente instituição — primeiro e glorioso fructo da iniciativa particular no nosso paiz, em materia de diffusão do ensino superior.

Similhante preceptivo, ao mesmo passo que explica o surgimento deste jornal na liça da imprensa juridica, assignala o logar que ahi lhe compete, e entremostra o alvo precipuo a que se endereçam seus esforços.

Verdadeiros organismos scientificos, centros activos de vida mental — as facultades de direito têm, ineluctavelmente, para que não faltem ao elevantado fim a que essencialmente se destinam, de adaptar-se á nova modalidade do ensino juridico, cuja cada vez mais crescente complexidade, determinando-lhes a diferenciação progressiva das funções, solicita, conjuntamente, o exercicio de órgãos especificamente distintos, visando todos, na sua mutua solidariedade e reciproca dependencia, á missão commum de apparelhar

intellectivamente a mocidade, que surde cheia de nobres incentivos e ávida de saber, para a vida completa do direito.

No estadio actual da evolução scientifica, si, dum lado, os avultados elementos accrescidos ao patrimonio juridico-social, trouxeram como immediato consecratio o ampliamento da esphera do ensino cathedralico nas academias respectivas, pela fundação de novos cursos e divisão de certos dos preexistentes, --doutra parte, não ha contestar que a cadeira professoral, ella propria, já agora, só por sô, não basta ás exigencias da instrucção juridica, a qual reclama, a par desse, novos e, sob certos aspectos, mais adequados orgams de expansão e desenvolvimento.

Ora, de todos quantos meios podem, de facto, servir a similhante escopo, nenhum, seguramente, sobreleva em efficacia e supera em influencia ao jornal, quer considerado como instrumento directo de propaganda de idéias e vulgarização de doutrinas, quer encarado como arena larga e desassombrada de discussão, onde a lucta franca e elevada das opiniões, livre e abertamente enunciadas, espertando a emulação e o amor do estudo, animando o espirito de pesquisa, alimentando, emfim, a vida e a actividade scientificas, constitue um dos factores mais poderosos do progresso da sciencia, ao mesmo tempo que um elemento dos mais valiosos e secundos de doutrinamento e de ensino.

Doutro lado, ás instituições de estudos superiores já absolutamente não quadra essa como sequestração que lhes tem constituído a nota dominante do viver intellectual, e que as ha inteiramente insulado de toda a casta de convivio, ou relações entre si. Ao revez, cooperadoras, como, em derradeira analyse, são todas,

indistinctamente, da mesma obra; trabalhando e contribuindo cada qual, mui embora em graus e por fórmas de cultura diversas, para o patrimonio commun da sciencia; cumpre-lhes, rompendo de vez o estreito circulo no qual se têm até aqui encerrado, e approximando-se umas das outras, traduzir, pela harmonia e alliance mais ou menos intimas, o consorcio que vincula hoje, fundindo-os n'ampla unidade dum grande todo organico, os varios departamentos do saber humano. Sejam, porém, quaes forem os meios que se antolhem melhormente adequados á realização de tal *desideratum*, nenhum, por sem duvida, avantaja, sob essa relação, o jornal. E' este, de feito, de todos os instrumentos convergentes a similhante fim, o que, pela sua acção omnimoda, e incomparavel força comunicante, pôde contribuir, em mais assinalado e relevante grau, para, enlaçando as altas agremiações docentes por liames de real e effectiva collaboração na causa geral e commun do ensino, tornal-as, ao mesmo tempo, na esphera propriamente da sciencia -- mediante o trato intellectual, a troca ou permutação de idéias -- auxiliares, tanto mais poderosas, umas das outras, quanto maiores forem as affinidades scientificas entre elles realmente existentes. De sorte que, pelo que em particular concerne ás escolas juridicas, vem a ser-lhes o jornal, inda especialmente sob o indicado aspecto, orgam até certo ponto essencial á vida scientifica e, portanto, á alta missão intellectual que, de sua natureza, lhes incumbe.

Mas, si não foram outras que as expostas as razões inspiradoras do preceito por força do qual vê hoje o lume da publicidade a presente *Revista*, são elas proprias que, predeterminando os intuitos desta, traçam-lhe, por igual, de antemão, a rota a trilhar no seu percurso jornalistico.

Offerecer livre campo á dilueidação das questões que, por qualquer de suas faces, tocam á vida juridica e social; proporcionar, nesse circulo de idéias, franco terreno á contrastação das doutrinas, ao exame e discussão das theorias scientificas; servir, tanto quanto possivel, de canal por onde, a um tempo, nos ponhamos em relação, mais ou menos directa, com os centros de estudos superiores, e se derive até nós a corrente vivificante, copiosissima, que lá por fóra se agita, opulentando os espiritos e fertilizando o vasto campo da sciencia do direito; collaborar, emfim, na cultura desta, em proveito do ensino respectivo — por todas as formas comprehendidas na esphera natural da acção jornalistica, e consoantes ás condições do nosso meio: tal, em rapido esboço, o designio a que mira esta publicação; tal, em sens lineamentos geraes, o programma que ella intenta seguir.

No desdobramento deste, estreitamente identificados pelo proposito de servir despretenciosa mas dedicadamente, na medida dos elementos de que dispomos, a instituição a que nos desvanecemos de pertencer, guardaremos, entretanto, reciprocamente, no terreno das idéias, a independencia e autonomia mais completas.

A absoluta liberdade de opiniões — apanagio da sciencia e condição precipua de seu progresso e desenvolvimento — será o nosso canon fundamental. A' sombra della é que cooperaremos todos — cada qual sob sua exclusiva responsabilidade individual — para a tarefa commun que nos commetteu a confiança de nossos pares — e que, da mesma sorte, encontrarão franco acolhimento nestas paginas todos, sem distincção de credo scientifico ou escola jurídica, os que nos quizerem honrar com o seu concurso ou coope-

ração intellectual. E nem deixarão de nella ter liberrimo acesso as proprias doutrinas que, olhadas sob qualquer aspecto, se nos possam porventura figurar dissonantes da verdade scientifica — uma vez que traduzam a reflectida convicção daquelles de quem elles promanam, e tragam em si o cunho do estudo, do trabalho e da applicação mental. Porque, quando não fóra persuasão nossa que não ha erro que não tenha, consoante a expressão de Herbert Spencer, sua alma de verdade — «a soul of truth», (¹) — o certo é que não será tolhendo a enunciação do principio falso, não será furtando o desacerto á luz publica, sinão, ao envez, attrahindo-o a ella, e combatendo-o com as armas da critica, da analyse, da discussão — que se logrará, esvaecendo-o e dissipando-o, fazer com que a verdade resplija, esplendida e brillante, através das nuvens com que possa elle, acaso, inda que momentaneamente, ensombra-la.

Por ultimo, no que particularmente respeita ao desempenho do nosso encargo, não nos illudimos absolutamente sobre a grandeza das dificuldades que o caracterizam. Assim de attenual-as, entretanto, envidaremos os esforços de que formos capazes, os quaes, qualquer que seja seu exito — podemos afirmal-o, sem que dahi se infira que presumimos demasiado de nossa valia — não serão de todo desaproveitados. Porquanto, propugnar, por via do estudo, do cultivo da sciencia, do doutrinamento, o triumpho da verdade juridica, é igualmente lutar pelo direito; e nessa lucta, que, no profundo conceito do sabio jurista germanico, está ligada á idéia mesma do direito, como «parte integrante de sua natureza» (²); nessa lucta,

(1) *First Principles*, Part. I, chap. I, § 1.

(2) RUDOLF VON IHERING: *De Kampf ums Recht*.

continua, incessante, sem treguas—que perdurará enquanto o mundo perdurar — não ha energias perdidas, como não ha sacrificios inuteis: todos valem na sua medida, quando não pelos seus resultados directos e immediatos, ao menos pelo testemunho, que constituem, de amor do dever, e devotamento á mais nobre e elevada das causas á cujo serviço pôde o homem dedicar sua actividade, e consagrar o vigor do seu espirito.

Bahia, 15 de Agosto de 1892.

*Dr. José Augusto de Freitas
Firmino L. de Castro
Sebastião Pinto de Carvalho
Affonso Castro Rebello
Dr. Manuel Joaquim Saraiva.*

MATERIA DOUTRINAL

340,12 (69)

Esboco da evolução conceitual do direito

Estímulo de longas controvérsias, objecto de secundas discussões — o direito tem ocupado sempre a atenção de notáveis philosophos e de eminentes pensadores.

A' theoria metaphysica, que por tanto tempo avassalou os espiritos e que culminou no genio admiravel de Kant, sucede hoje a concepção positiva do direito, como um producto cultural da humanidade, fazendo pela primeira vez a sua apparição no vasto palco da historia, quando no seio das aglomerações humanas assignalaram-se os primeiros esboços de sociedade.

Longe vão os tempos em que a velha doutrina theologica, que tudo explicava pelo prestigio sobrenatural de uma vontade suprema, exercia sobre o mundo uma auctoridade soberana, sustentada e defendida por sectarios ardentes, d'entre os quaes destacam-se os vultos grandiosos dos doutores da Igreja.

Longe vão os tempos em que, alumando ou convertendo as almas, fulgia, como um pharol solitario, o genio immortal do *Doctor Angelicus* ou vibrava, como um clarim de combate, a magica eloquencia do Bispo de Hippona.

O theologismo que, é força confessar, teve ainda no nosso seculo illustres representantes em de Bonald, de Maistre e outros, entoou, pode-se dizer, seu derradeiro canto de gloria em principios de seculo XVII, quando na arena das discussões philosophicas surgiu a grande figura do publicista hollandez, rasgando nos velhos moldes, até então respeitados, horizontes novos à metaphysica e emancipando o pensamento scientifico de preconceitos até então triumphantes.

Hugo Grotius, com effeito, reatando o fio de idéas philosophicas da antiguidade, interrompido pela grande tregua da edade-media, proclamou o homem «um animal de natureza superior, que sente a necessidade de reunir-se, segundo os dados de sua intelligencia, em um estado de